



## **PROJETO DE LEI Nº 08 /2023**

**Dispõe sobre instituir o dia 02 de Abril, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo e instituir o mês “Abril Azul” no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOL VE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o dia 02 de abril Dia Municipal de Conscientização do Autismo de cada ano, contará com uma programação no mês determinado a Campanha “abril Azul”, dedicado a ações de conscientização sobre o Autismo.

Art. 2º No dia e mês de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades, como palestras, cursos e outras atividades a fim de conscientizar sobre o autismo.

Parágrafo único - Na semana do dia 02 de abril deverá ser promovida a “Pedalada Inclusiva”, visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 3º Durante a Campanha Abril Azul, o mês de abril, será procedida a iluminação em azul, a aplicação do símbolo da campanha, ou sua sinalização, de forma a remeter a atenção ao tema, nas edificações públicas municipais, inclusive no prédio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 4º As iniciativas provenientes da Campanha “Abril Azul” podem contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber e definirá os critérios para execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.624, de 30 de março de 2021.

## **JUSTIFICATIVA**

Dando continuidade um trabalho desenvolvido no decorrer desses quase dois anos, a intenção é ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

O objetivo desta propositura é oferecer orientações às equipes multiprofissionais dos pontos de atenção da Rede SUS para o cuidado à saúde da pessoa com transtornos e de sua família, nos diferentes pontos de atenção da Rede de cuidados à Pessoa com Deficiência, bem como estabelecer o mês de Abril como marco da conscientização acerca do diagnóstico, tratamento e socialização das pessoa com TEA.

A referida matéria visa contribuir com a sociedade que criar uma legislação mais ampla e eficiente para que a campanha se torne algo marcante na vida de cada autista e seus familiares, considerando sempre que o ponto principal é a conscientização da sociedade e dos órgãos públicos, a fim de proporcionar ampla e aprofundada discussão acerca da situação das pessoas com autismo, realizando atividades como palestras, seminários, tanto em nível interno como junto a população com o objetivo de conscientizar os servidores e a sociedade sobre os direitos assegurados pela Lei Federal.

Posto isto, queremos contar com a aprovação por parte dos nobres Vereadores e as providências do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

**AURELIO BARROS AREAS**

*Vereador Autor*